ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 25 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de Cr$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender a seguinte despesa:

SERVIÇO DE ÁGUA E LUZ

4.0.0.0 - 93	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - 93	- INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - 93	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES Cr$64.300,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e treis, (1973).

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEIO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO